



**PARECER Nº 1486, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 535, DE 2025**

De autoria do Deputado Maurici, o projeto em epígrafe objetiva instituir a “Política Estadual de Alimentação Saudável e Sustentável (PEASS)”, no âmbito do Estado de São Paulo.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, não recebendo emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 535, de 2025.

Emídio de Souza – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EMÍDIO DE SOUZA,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator